



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 13/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR**  
**VAGAS PARA INDÍGENAS ALDEADOS E QUILOMBOLAS**

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), torna público o seguinte edital suplementar para o processo seletivo para ingresso de indígenas aldeados e quilombolas em cursos graduação da UFSB, observadas as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFSB em vagas não preenchidas através do processo seletivo regido pelo SISU de 2024, destinadas a indígenas aldeados e quilombolas, com previsão de ingresso para o período letivo 2024.2.
- 1.2. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos dez anos.
- 1.3. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do Ensino Médio em escola pública, nos termos da Resolução n. 12/2021, que trata das vagas supranumerárias, no momento da matrícula.

**2. VAGAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 78 (setenta e oito) vagas, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste edital são as supranumerárias das modalidades SQ e SI residuais do SiSU 2024.

**3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, pelo link: [Formulário de Inscrição](#), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 3.2. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, por um único curso e local de oferta.
- 3.3. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma única modalidade de concorrência, a qual ficará vinculada/o durante todo o processo seletivo.
- 3.4. Caso a/o candidata/o realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

3.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o preencherá campo no formulário eletrônico indicando seu CPF, com o qual a UFSB solicitará ao INEP as notas obtidas no ENEM.

3.5.1. O fornecimento correto do número do CPF é de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Caso haja erro no preenchimento, a/o candidata/o ficará impossibilitada/o de participar do processo seletivo.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1. O ENEM é formado por quatro áreas de conhecimento, a saber:

- a. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d. Matemática e suas Tecnologias.

4.2. A nota a ser considerada para efeito de classificação neste processo seletivo será a média aritmética simples das quatro notas das áreas de conhecimento citadas no item 4.1 mais a nota obtida na redação.

4.3. Caso a/o candidata/o tenha participado de mais de uma edição do ENEM entre os anos de 2014 a 2023, utilizar-se-á aquela de maior nota final e em que a/o candidata/o tenha obtido nota superior a zero na redação.

4.4. A classificação das/os candidatas/os será por ordem decrescente de nota final, conforme opção de curso e local de oferta e modalidade de concorrência.

4.5. Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o de maior idade.

4.6. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os será divulgada em nosso sítio eletrônico conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

4.7. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta será destinada ao preenchimento por candidatos da outra modalidade caso existam candidatos classificados para tal.

#### **5. MATRÍCULA**

5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá encaminhar toda a documentação exigida para sua modalidade de concorrência, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, de forma on-line pelo link: [Formulário de matrícula](#).

5.2. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital.

5.3. As declarações nos anexos deste edital devem ser preenchidas, assinadas (de forma manuscrita ou eletronicamente) e enviadas através do formulário eletrônico de matrícula.

5.4. A/O candidata/o maior de 16 anos poderá realizar todos os atos pertinentes à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.

5.5. O não envio dos documentos nos prazos definidos neste edital, implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceita, em hipótese alguma, documentos enviados após o prazo.

5.6. Candidatas/os que necessitem de orientação para matrícula poderão entrar em contato com a comissão de matrícula de seu campus até o início do prazo para

o envio de documentos, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, pelos seguintes endereços:

Campus Jorge Amado:  
[matricula@ufsb.edu.br](mailto:matricula@ufsb.edu.br)

Campus Paulo Freire:  
[matriculacpf@ufsb.edu.br](mailto:matriculacpf@ufsb.edu.br)

Campus Sosígenes Costa:  
[matriculacsc@ufsb.edu.br](mailto:matriculacsc@ufsb.edu.br)

- 5.7. Estudante que já possui vínculo ativo na UFSB, caso aprovado neste processo seletivo, terá seu vínculo anterior cancelado no momento da efetivação da nova matrícula.
- 5.8. A/O candidata/o com matrícula homologada e que já seja aluna/o de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior pública, deverá realizar o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

## 6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o que não tiver a documentação de matrícula homologada poderá interpor recurso de forma online, pelo link: [Formulário de Recurso](#), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital:
- 6.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## 7. CRONOGRAMA

Inscrições	29/ago a 03/set
Convocação para envio online de documentação de matrícula	05/set
Período para envio da documentação de matrícula	07/set a 11/set
Publicação da relação de candidatas/os homologada/os	17/set
Recebimento de recursos contra resultado da homologação	18 e 19/set
Resultados dos recursos	23/set
Publicação dos números de matrícula	01/out

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.
- 8.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
  - a. excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
  - b. não homologar/cancelar a matrícula da/o candidata/o.

Itabuna, 22 de agosto de 2024.

Francesco Lanciotti Junior  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

## EDITAL Nº 13/2024

### ANEXO I QUADRO GERAL DE VAGAS

#### CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA

(CEPLAC) Rodovia Jorge Amado, BR 415, Km 22, Ilhéus-BA. CEP 45661-200	SI	SQ
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Integral	1	1
ENGENHARIA DE AQUICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS (BACHARELADO) - Integral	1	1
ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) - Integral	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) - Matutino/vespertino	1	1
ENGENHARIA AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE (BACHARELADO) – Noturno	1	1
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA (BACHARELADO) - Matutino/vespertino/Noturno	1	1
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/vespertino/Noturno	1	1
MÍDIA E TECNOLOGIA-INTEGRAL (BACHARELADO) - Matutino/vespertino	1	1
POLÍTICAS PÚBLICAS (BACHARELADO) - Noturno	1	1
PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1
TERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1

#### CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS

##### SEDE

Praça Joana Angélica, 250, São José, Teixeira de Freitas-BA. CEP: 45995-115	SI	SQ
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	1	1

#### CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO

##### SEDE

Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000	SI	SQ
JORNALISMO – (BACHARELADO) – Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM ARTES (BACHARELADO) – Vespertino	1	1
INTERDISCIPLINAR EM ARTES (BACHARELADO) – Noturno	1	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - Integral	1	1
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Integral	1	1

OCEANOLOGIA (BACHARELADO) - Integral	1	1
ANTROPOLOGIA (BACHARELADO) - Integral	1	1
GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL (BACHARELADO) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Vespertino	1	1
INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	1	1

**Legenda das ações afirmativas:**

**SI:** Pessoas pertencentes a povos indígenas aldeados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**SQ:** Pessoas pertencentes a povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

## EDITAL Nº 13/2024

### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

#### DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODAS/OS as/os candidatas/os

1. **Documento de identificação com foto;**
  - RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidata/o estrangeiro.
2. **CPF;**
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
  - A/O candidata/o que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do Ensino Médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
  - A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
4. **Comprovação conclusão do Ensino Médio;**
  - Diploma, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação do ENEM.
  - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de Ensino Médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que a/o candidata/o não tenha cursado o Ensino Médio em escolas particulares.
  - Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano anterior ao do processo seletivo, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.
5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** (para candidatas/os maiores de 18 anos);
  - O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. **Comprovante de quitação militar** (para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);

## DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

### Atenção:

- Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.

### **SI – Pessoas pertencentes a povos indígenas aldeados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

7. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
8. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante indígena aldeado (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
9. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro ([disponível aqui](#)).

### **SQ – Pessoas pertencentes a povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

10. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
11. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
12. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade ([disponível aqui](#));
13. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.